



SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - IE

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO PARA VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Instituto de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, abre seleção para 1 (uma) vaga de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na Secretaria Geral do Instituto de Educação, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 1.1. Quantidade de vagas:** 1 (uma);
- 1.2. Carga Horária:** a jornada de atividades do estágio será de 20 (vinte) horas semanais / 4 (quatro) horas diárias;
- 1.3. Turno de trabalho:** **a combinar** (com preferência nos turnos matutino ou vespertino)
- 1.4. Áreas de atuação:** Secretaria Geral do Instituto de Educação;
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas:** auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria Geral do Instituto, que incluem: atendimento telefônico, atendimento ao público em geral, organização e arquivamento de documentos, redação de textos, confecção de planilhas, apoio ao controle patrimonial, entre outras atividades inerentes ao expediente administrativo.

2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. Valor da Bolsa:** R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);
- 2.2. Auxílio Transporte:** R\$ 10,00 por dia de trabalho presencial.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1.** Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Graduação da FURG;
- 3.2.** Possuir conhecimentos em informática;
- 3.3.** Possuir habilidades de trabalho em equipe e pró-atividade;
- 3.4.** Ter aprovação da coordenação de curso para realizar as atividades do estágio não

obrigatório.

3.5. Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG: Art. 10. As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação: I – com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior; II – com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído;

3.6. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil;

3.7. Ter disponibilidade para permanência de dois anos no estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no período de **17 a 21 de março de 2025**, através do envio de currículo, e do histórico escolar para o e-mail: ie@furg.br. com o assunto “Seleção de Estágio”. Serão validadas somente as inscrições enviadas para o e-mail acima e com os anexos: currículo e histórico.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada nas análises das informações dos currículos e históricos escolares, disponibilidade de horário e entrevista;

5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocuparem as vagas. Nesta fase, serão selecionados até 10 (dez) candidatos para realizarem a entrevista;

5.3. A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia **25/03/2025** e será publicizada no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>). Sendo o contato para o agendamento da entrevista realizado por e-mail e/ou WhatsApp;

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, no prédio do Instituto de Educação. A data será informada juntamente com a divulgação dos selecionados.

6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado, até o dia **28/03/2025**, no site da PROGEP/FURG (<http://progep.furg.br>), conforme cronograma.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	17 a 21/03/2025
Divulgação dos selecionados para as entrevistas	25/03/2025
Divulgação do resultado final	28/03/2025

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário;

8.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes;

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Estação de Apoio Antártico / FURG;

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico

ie@furg.br.

Banca Examinadora

Joseli de Mattos Carvalho

Vanessa da Rocha Rodrigues

Vanessa Duarte de Souza

Rio Grande, 17 de março de 2025.